



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
28 / 12 / 2015
ÀS 14:20 Horas
Ass.: *TY*

PROCESSO: 241/2015

PROTOCOLO: 2559/2015

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2013/2016

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR
BENS IMÓVEIS

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 241/2015, que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR BENS IMÓVEIS, exara o seguinte parecer:

Trata-se de proposição de desafetação de equipamentos comunitário, uma vez que há interesse público em permitir o uso do bem público conforme §2º do art. 75 da Lei Orgânica, para o Clube dos Subtenentes e Sargentos do 6º Batalhão de Comunicações Divisionário.

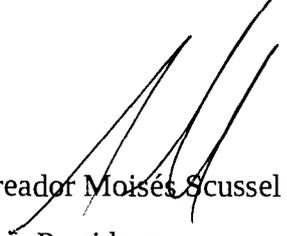
Acerca de tal matéria a Lei Orgânica Municipal rege:

'Art. 57. Compete privativamente ao Prefeito:

VII - declarar a utilidade ou necessidade pública ou o interesse social de bens, para fim de desapropriação ou servidão administrativa."

O parecer desta comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.


Vereador Moisés Scussel Neto
Presidente


Vereador Leopoldo Benatti
Vice-Presidente

SEM ASSINATURA

Vereador Adriano de Souza Nunes
Membro Efetivo